

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA Secretaria Municipal de Obras

Rua Melvin Jones, n° 90, Esplanada

Tel.: (27) 3177-7080/7081 e-mail: cpl@colatina.es.gov.br

## ATA DA SESSÃO 003 (INTERNA)

## TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2022 ID-CIDADES Nº 2022.019E0700001.01.0084

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 25.106/2021, alterado pelo Decreto n.º 26.078 de 08 de Dezembro de 2021, composta por Bernardo Machado Chisté, Saulo dos Santos Deambrozi, Jamille Quevedo Denadai, Olivian Barcelos Campo Dall'Orto, Lailla Dayani Dias Mercandele, Emanuelle Sobral Schmidt Souza, Mateus Drago Viganô, Daniele Albuquerque Schuster Miranda, Diego Willian Buss Sarter e Karla Andressa Bulian Santos, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para julgamento da documentação apresentada na fase de habilitação, referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de praça na rua Santa Catarina, bairro Colúmbia, Colatina/E, conforme processo nº 025175/2022.

Ato contínuo a ATA 002 – Interna, em que a Comissão concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de documentação de habilitação escoimada dos vícios apontados em ata, em consonância ao art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, as empresas FRATER ENGENHARIA LTDA (protocolo 3010/2023, 10/02/2023) e SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI (protocolo 3333/2023, 15/02/2023) apresentaram tempestivamente os envelopes com a documentação complementar.

Em análise, verificou-se que a empresa SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI apresentou o contrato de prestação de serviço de Jhonatas Vinícius Nunes e de Diogenes Henrique Muniz Nunes devidamente assinado, cumprindo o item 7.4.3 do edital. Também apresentou demonstrações contábeis complementares, referente ao ano de 2022, cumprindo o item 7.6.2 do edital, restando, assim HABILITADA.

A empresa FRATER ENGENHARIA LTDA apresentou em sua documentação complementar o ato constitutivo da empresa e o documento oficial de identificação com foto do representante legal, cumprindo os itens 7.3.2 e 7.3.5 do edital, restando HABILITADA.

Também apresentou a declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa/empresa de pequeno porte, sob as penas da lei, devidamente assinada por seu representante legal e pelo contador, bem como, a Certidão Simplificada emitida pela Junta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA Secretaria Municipal de Obras

Rua Melvin Jones, n° 90, Esplanada Tel.: (27) 3177-7080/7081 e-mail: cpl@colatina.es.gov.br

Comercial, cumprindo os itens 5.4.1 e 5.4.2 do edital, podendo fazer jus, aos benefícios da lei 123/2006.

Sendo assim, a Comissão considerou que as documentações complementares apresentadas pelas empresas FRATER ENGENHARIA LTDA e SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI atendem as exigências editalícias, restando HABILITADAS.

E as empresas BSQ CONSTRUTORA LTDA e BRAVIN CONSTRUTORA LTDA optaram por não apresentar documentação complementar escoimada de vícios, permanecendo, portanto, INABILITADAS.

Em razão do direito que todos os licitantes possuem a qualquer recurso contra o julgamento da CPL, em conformidade ao Art. 109 da Lei n.º 8.666/93, esta Comissão declara a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente Ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo Nº. 025175/2022.

Bernardo Machado Chisté Presidente	Saulo dos Santos Deambrozi Membro
Olivian Barcelos Campo Dall'Orto Membro	Lailla Dayani Dias Mercandele Membro
Emanuelle Sobral Schmidt Souza  Membro	Mateus Drago Viganô Membro
Jamille Quevedo Denadai Membro	Diego William Buss Sarter  Membro



## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA Secretaria Municipal de Obras

Rua Melvin Jones, n° 90, Esplanada Tel.: (27) 3177-7080/7081 e-mail: cpl@colatina.es.gov.br

Karla Andressa Bulian Santos Membro

Danielle Albuquerque Schuster Miranda Membro